Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Físico nº: **0016436-68.2012.8.26.0566/01**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Constrição / Penhora / Avaliação /

Indisponibilidade de Bens

Exequente: **Douglas Bezerra Nunes**

Executado: Celso de Thomaz

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação de fls.227 e, nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C., julgo extinto este processo.

P.R.I.C., arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 11 de março de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

Em

da

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

do 2 013

LIII	uc	ue 2.013
baixaram	estes	autos com a r.
sentença	retro.	
Eu,		(Esc.subscrevi
	PΙ	U B L I C A Ç Ã O
Em	de	de 2.013
por deter	minação s	superior, publico
em Cartó	rio a sente	ença retro.
Eu,		(Esc.subscrevi)